

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

#### EDITAL Nº 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

# ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CAMPUS DO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do *Campus* Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 250 de 07 de Agosto de 2018, tornam pública a abertura de inscrições para a realização de eleição para representante do Conselho de Campus do IFRS – *Campus* Caxias do Sul, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

#### 1. DAS VAGAS E MANDATO

1.1 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o Regimento Interno do Conselho de Campus IFRS – *Campus* Caxias do Sul:

Representante	Titular	Suplente
Docente	2	2
Técnico administrativo em educação	2	2
Discente	2	2

1.2 O mandato dos conselheiros eleitos tem início em 14 de setembro de 2018, encerrando-se em 13 de setembro de 2020.

## 2. DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão candidatar-se, para as respectivas representações, todos os docentes e técnicos administrativos em educação do quadro permanente do *Campus* Caxias do Sul, que estejam em efetivo exercício; e, discentes com matrícula regular e frequência mínima de 75%, que tenham 18 anos completos.
- 2.2 Os membros da CPPE que desejarem se candidatar deverão afastar-se desta comissão até o término desse processo eleitoral.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.3 Os candidatos que pertencem a mais do que um segmento dentro do IFRS *Campus* Caxias do Sul só poderão inscrever-se para o segmento que representa sua função primária.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrições será do dia 08 ao dia 15 de agosto de 2018.
- 3.2 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, por meio do formulário online <u>neste link</u>.
- 3.3 A divulgação preliminar das inscrições dos candidatos será feita até dia 16 de agosto de 2018 no site do *Campus*, na aba Conselho de Campus/Eleições dos representantes do Conselho de *Campus* (disponível em:

https://ifrs.edu.br/caxias/institucional/conselho-de-campus/eleicoes-dos-representantes-do-conselho-de-campus/)

- 3.4 O prazo para impugnação de inscrição dos candidatos será até o dia 17 de agosto de 2018, por meio do preenchimento e assinatura do Anexo I e o posterior envio para o e-mail <u>cp-pe@caxias.ifrs.edu.br</u>.
- 3.5 A relação das candidaturas homologadas será divulgada até a data de 20 de agosto de 2018.

#### 4. DOS ELEITORES

- 4.1 Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:
- 4.1.1 Docentes efetivos, temporários e substitutos em exercício e/ou lotados no Campus;
  - 4.1.2 Discentes matriculados em cursos regulares;
  - 4.1.3 Técnicos administrativos em educação em exercício e/ou lotados no Campus.
- 4.5 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.
- 4.6 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes para receber a cédula correspondente à sua categoria.

#### 5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada no dia 22 de agosto de 2018, na Sala 320 do Bloco A2 do *Campus* Caxias do Sul, entre 11 e 20 horas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- 5.2 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.
- 5.3 Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento.

## 6. DA APURAÇÃO

- 6.1 As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas e agrupadas por segmento.
- 6.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela CPPE, estiverem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
- 6.3 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento, terá preferência, para fins de desempate:
  - 6.3.1 segmentos docente e técnico administrativo em educação:
    - a) o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS;
    - b) o candidato com maior idade.
  - 6.3.2 segmento discente: o candidato com maior idade.
- 6.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos. Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares, de cada um dos três segmentos, serão considerados titulares. Os candidatos classificados em terceiro lugar serão considerados 1° suplente e, em quarto lugar, 2º suplentes de cada segmento.
- 6.5 Concluída a apuração dos votos, a CPPE divulgará a listagem final dos representantes eleitos de cada segmento do *Campus* Caxias do Sul até dia 24 de agosto de 2018.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Período de inscrições	De 08 a 15/08/18
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	Até 16/08/18



## Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Prazo para impugnação	Até 17/08/16
Divulgação da homologação dos candidatos inscritos	Até 20/08/18
Eleição	22/08/18

Obs: Cronograma sujeito a alteração.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de *Campus* do IFRS ou pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE).

Caxias do Sul, 08 de agosto de 2018.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(\*)

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 313/2016.

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

# ANEXO I - EDITAL Nº 42/2018

# FORMULÁRIO PARA RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	DO RECURSANTE
Nome:	
Cargo Efetivo/ Função:	
Matrícula/SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	
Etapa:	
Motivo:	
Fundamentação:	
	Caxias do Sul, de Agosto de 2018.

**Assinatura**